GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS – Surveillance

REGULAMENTO/2020

O **Grupo de Estudos Avançados - GEA** é uma iniciativa do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais que busca estimular e divulgar a reflexão sobre temas relevantes, nas ciências criminais, a partir de encontros em que são debatidos textos previamente selecionados pela Coordenação. As atividades do GEA têm frequência mensal e duração de um ano, destinando-se a **graduandos ou graduados** oriundos das faculdades de Direito ou demais áreas das Ciências Humanas e Sociais.

O GEA tem como foco promover o aprofundamento crítico dos alunos, desenvolvendo ferramentas que auxiliem a compreensão da questão criminal no Brasil e no mundo, por meio da leitura de textos, apresentação de seminários e debate livre entre os integrantes. Nesse sentido, as reuniões se desenvolvem a partir da interação dos alunos, nas exposições orais e não no formato de aulas expositivas.

Todos os membros deverão ler a bibliografia mínima indicada e participar dos debates como requisito de permanência no Grupo. Os textos indicados como obrigatórios serão objeto de apresentação e discussão. A exposição se dará, a princípio, de forma voluntária e, em último caso, serão sorteados membros para fazê-la. Os coordenadores presentes mediarão o debate e, ao final, buscarão conduzir a construção de uma síntese coletiva dos pontos teóricos abordados.

Para cada encontro será disponibilizado um bloco de leituras formado por **textos obrigatórios**, que serão expostos pelos membros voluntários e **textos complementares** cujo objetivo é auxiliar a compreensão do assunto. A bibliografia não é exaustiva, sendo possível aos alunos a utilização de fontes não mencionadas no Cronograma apresentado.

O **objetivo** do GEA é proporcionar uma formação construtiva ao aluno por meio do estímulo ao saber crítico, acadêmico e compromissado com o amadurecimento intelectual. Os debates serão levados a cabo com respeito, urbanidade, gentileza e cordialidade; prezando pela relação de confiança e parceria.

1. DA DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Grupo de Estudos Avançados – Surveillance oferece o total de **15 vagas** cujo preenchimento fica a exclusivo critério da Coordenação do Grupo.

1.2. Haverá um encontro mensal na sede da ESA/OABRJ, às sextas-feiras, das 15h às 17h, segundo datas a serem apresentadas pela Coordenação em Cronograma.

1.2.1. O primeiro encontro ocorrerá no dia **30.03.2020**, e o último no dia **30.11.2020**.

1.3. Cada participantes apresentará um texto para discussão em forma de seminários, ao menos, uma vez durante o ano. O tema objeto de apresentação será escolhido pelo próprio integrante. Não havendo voluntários para um determinado tema, a Coordenação efetuará a escolha de um aluno para a exposição, observando aqueles ou aquelas que ainda não apresentaram.

1.4. A participação no GEA – SUR é destinada a pessoas associadas ao IBCCRIM. Caso o aprovado não esteja associado, deverá realizar a associação pelo site (https://www.ibccrim.org.br/site/associeSiteNovo/associe.php) até o dia **31.03.2020**. Após esta data, poderá haver segunda chamada para vagas

remanescentes.

1.5. A **dinâmica** do encontro seguirá a presente ordem:

a. A cada encontro, dois membros deverão expor, em aproximadamente 30 minutos, os textos selecionados para aquele dia.

b. Em seguida, outros dois integrantes (sorteados) farão o "contraponto" em até 15 minutos. Poderá apontar controvérsias, expor sua pesquisa, concordando ou discordando dos expositores.

c. Os expositores/as terão até 15 minutos para complementar o trabalho, dialogando com os argumentos apontados;

d. Após as exposições, o tema será colocado em debate para todos os presentes por 30 minutos.

e. Por fim, os coordenadores presentes farão uma síntese dos argumentos apresentados, complementando ou corrigindo as ponderações.

1.6. A indicação da bibliografia básica e complementar do programa será colocada à disposição dos estudantes oportunamente.

2. COMPROMISSOS e BENEFÍCIOS DO INTEGRANTE DO GEA

2.1. São **compromissos** dos participantes do Grupo de Estudos Avançados - Surveillance:

2.1.1. Associar-se ao IBCCRIM e permanecer associado até a entrega do trabalho final.

2.1.2. Apresentar pelo menos um tema nos seminários ao logo do ano.

2.1.3.Entregar **trabalho final inédito** no dia **31 de março de 2021**, relacionado a um dos temas discutidos no GEA, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). A avaliação será baseada na apresentação do tema e na participação do integrante durante as reuniões.

2.1.4.Comparecer a pelo menos **75% das reuniões** do Grupo, justificando as faltas que eventualmente tiverem à Coordenação.

2.2. O cumprimento do item 2.1. é requisito indispensável à emissão do **Certificado de Conclusão**.

2.3. São **benefícios** dos participantes do Grupo de Estudos Avançados - Surveillance:

2.3.1. Ao estudante que atender a todo o item 2.1., será conferido **Certificado de Conclusão, a nível extensionista**, do Grupo de Estudos Avançados - Surveillance, em que constará a **carga horária de 120 horas**;

2.3.2. A critério da Coordenação, e da disponibilidade do IBCCRIM, os melhores trabalhos apresentados poderão ser publicados pelo IBCCRIM, em periódico a definir.

2.3.3. Ao final do Grupo, os alunos aprovados poderão se integrar aos diversos Núcleos do IBCCRIM, em linha de trabalho de sua preferência.

3.DO TRABALHO CIENTÍFICO DE CONCLUSÃO

3.1. O trabalho final será no formato de **artigo científico**, de acordo com a seguinte orientação:

a) O artigo deverá tratar, **necessariamente,** de alguma das temáticas trabalhadas nas reuniões do Grupo, abordando os textos selecionados, bem como outros que lhe forem complementares.

b) O artigo deverá ser inédito, portanto não publicado em nenhum periódico científico e/ou canais de comunicação. Vale ressaltar que o ineditismo não deve ser confundido com originalidade, vez que o tema tratado pelo artigo pode já ter sido abordado por outros autores ou autoras e/ou publicações;

c) Não são considerados inéditos os textos: divulgados na internet; já publicados no exterior (ainda que em outra língua); publicados em anais de eventos científicos.

d) O artigo deverá conter entre 20 e 40 páginas, parágrafos justificados, sem recuos, deslocamentos, nem espaçamentos antes ou depois, e entrelinha de 1,5. As margens superior e inferior devem ser de 2,0 cm e as laterais 2,5 cm. A formatação do tamanho do papel deve ser A4 e a fonte Times New Roman, tamanho 12.

e) O artigo deve possuir os seguintes elementos formais, dispostos na seguinte ordem: Título /*Title* (em português e inglês); Nome completo do autor ou da autora; qualificação (da maior para menor); endereço de e-mail; Resumo/*Abstract* (em português e inglês); Palavras chave/*Keywords* (em português e inglês); Sumário em português.

f) A numeração do sumário deverá sempre ser feita em arábico. É vedada a numeração dos itens em algarismos romanos. No sumário deverão constar os itens com até três dígitos.

g) As Referências deverão seguir o padrão da norma NBR 6023/2018 (da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). As referências bibliográficas completas deverão constar apenas da lista de REFERÊNCIAS, ao final do texto (Exemplo: PEREIRA, Frederico V. Delação premiada: legitimidade e procedimento. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2016. p. 45). Em notas de rodapé, não se inclui referência completa. Utilizar modelo autor/data/página, do mesmo modo que no corpo do texto quando de citações de trechos de obras, ou seja: (PEREIRA, 2016, p. 45), sem parênteses quando se tratar de nota de rodapé.

3.2. Os trabalhos deverão ser enviados por e-mail, (PDF ou Word), com nomeação do autor ou autora e o título do trabalho, na data determinada em edital, não sendo permitida a entrega posterior injustificada.

3.2. A nota do trabalho final será atribuída pela Coordenação do GEA-SUR, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário *ou* por professores avaliadores, segundo o sistema *blind review*.

4.DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Qualquer requerimento deverá ser feito através do email grupodeestudos@ibccrim.org.br.

4.2.O estudante que não entregar o trabalho final escrito na data estipulada, poderá apresentá-lo com até 07 (sete) dias de atraso, sendo-lhe atribuída a nota máxima de 7,0 (sete). Findo esse prazo não haverá nova oportunidade para a entrega da avaliação.

4.3. O desligamento do GEA-SUR não é automático, caso queria realizar durante o ano deverá fazê-lo por e-mail (grupodeestudos@ibccrim.org.br).

4.4.O cancelamento de sua participação no GEA-SUR não está vinculado à situação associativa. Caso tenha interesse em solicitar o cancelamento também da associação o interessado deverá encaminhar um e-mail para (cancelamento@ibccrim.org.br) informando o motivo da solicitação e o número do CPF.

4.5. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do GEA-SUR.

São Paulo, Fevereiro de 2020

Coordenação do Grupo de Estudos Avançados - Surveillance